



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 273

De 31 de janeiro 1977

Dá denominação à ruas da cidade.

JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º-Fica denominada TRAVESSA ITARA
RÉ, a artéria que inicia na rua Vereador Nicolau Leite de
Oliveira, seguindo em direção oeste até o leito da Rede Fer-
roviária Federal S/A;

De rua CASTELAR RIBAS, a artéria que inicia na rua Vereador
Nicolau Leite de Oliveira, seguindo em direção leste até o
Arroio Itaquarinchim;

De rua JULIO DE CASTILHOS, a artéria que inicia na rua Verea-
der Nicolau Leite de Oliveira, seguindo em direção leste até
o Arroio Itaquarinchim;

De Travessa DAS HORTÊNCIAS, a artéria que inicia na rua Ve-
reador Nicolau Leite de Oliveira, seguindo em direção oeste
até o leito da Rede Ferroviária Federal S/A;

De Travessa DAS FLORES, a artéria que inicia na rua Vereador
Nicolau Leite de Oliveira, seguindo em direção oeste até o
leito da Rede Ferroviária Federal S/A;

De rua OLAVO BILAC, a artéria que inicia na rua Vereador Ni-
colau Leite de Oliveira, seguindo em direção leste até o Ar-
roio Itaquarinchim;

De Travessa DA PRAIA, a artéria que inicia na rua Vereador
Nicolau Leite de Oliveira, seguindo em direção leste até o
Arroio Itaquarinchim;

De rua COIMBRA, a artéria que inicia no leito da Rede Ferro-
viária Federal S/A, seguindo em direção leste até o Arroio
Itaquarinchim;

De rua HUMAITÁ, a artéria que inicia na rua Vereador Nicolau
Leite de Oliveira, seguindo em direção leste, travessia do
Arroio Itaquarinchim;

De rua HERMES PEREIRA DE SOUZA, a artéria que inicia na Av.
Salgado Filho, paralela à rua que dá acesso à FUNDAMES, após o
Trevo Universitário, sentido sul-norte, no Setor 28, entre as
quadras 2 e 3.

Art.2º-Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.